



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.384

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Ariani Campos Duraes, Livia Carvalho de Medeiros Machado, Luiz Fernando Ferreira Barbosa, Sergileni de Lurdes de Matos e Vitória Ribeiro Canuto contra indeferimento de matrícula Sisu em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos;

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu suas matrículas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Ariani Campos Duraes	Educação Física	4507/2018
Livia Carvalho de Medeiros Machado	Direito	0109/2018
Luiz Fernando Ferreira Barbosa	Engenharia Metalúrgica	0082/2018
Sergileni de Lurdes de Matos	Engenharia de Controle e Automação	0080/2018
Vitória Ribeiro Canuto	Química	0086/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

